



DECRETO Nº 016/2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Município de Itapissuma, a partir desta data, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.

- Art. 1º Fica autorizado o funcionamento e a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, shows e bailes, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário ou local, e com o público condizente com capacidade total do ambiente, observados os protocolos de segurança, mantida a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo quando se tratar de ambiente fechado.
- Art. 2º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz pelas pessoas, em ambientes abertos ou fechados, com exceção dos listados a seguir:
- I espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias;
- II espaços fechados em escolas do ensino infantil, a partir dos 03 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio; e
- III interior de veículos de transporte coletivo de passageiros."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

JOSSÉ BEZERRA TENORIO FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO - ITAPISSUMA/PE - CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156